



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL 31/13
PROCESSO SC/5847/13
EDITAL 31/13
REGISTRO DE PREÇOS 15/13

Aos _____, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nos 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nos 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/5847/13**, resolve registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o 67.085670/0001-206.294.648/0001-02, com sede na rua Professor Thomaz Galhardo, nº 942, Centro, Ubatuba, SP, Cep 11680-000 denominado **DETENTOR**, representado pelo Sr. José Flávio Mendes Alves, residente no endereço comercial a rua Professor Thomaz Galhardo, nº 942, centro, Ubatuba, SP, Cep 11680-000, portador da cédula de identidade RG nº 43.526.300-6 e inscrito no CPF/MF sob o 065.024.028-319.055.098-04, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de material de construção, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a Diversas Secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº. 31/13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de sua assinatura.

2.1.1. O fornecimento poderá ser de conveniência desta Prefeitura, parcelado em 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTOR** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTOR**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTOR** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTOR** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente de Diversas Secretarias, na seguinte classificação:

01.06.3.3.90.30.00.12.365.0016.2001 RESERVA 527/13
 01.07.3.3.90.30.00.15.452.0026.2001 RESERVA 526/13
 01.06.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001 RESERVA 515/13
 01.06.3.3.90.30.00.12.365.0016.2001 RESERVA 443/13

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

4.1 – Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº. 31/13.

Item	QTD	PÇ	DESCRIÇÃO	Marca	P.UNIT
01	100	Peça	Adaptador cola curto 3/4	Corrplastik	0,51
02	10	Peça	Adaptador pvc	Corrplastik	2,29
03	20	Peça	Adaptador pvc	Corrplastik	2,29
04	10	Unid	Adaptador pvc marron sem flange	Corrplastik	0,51
05	20	Unid	Adaptador pvc marron sem flange	Corrplastik	0,51
06	60	Unid	Adaptador sold. Curto bolsa rosca p/reg. Diam. 20x1/2	Corrplastik	0,46
11	10	Peça	Bacia sanitária infa. em louça	Selite	159,00
16	100	Peça	Braçadeira	Inca	1,24
17	10	unid	Brocha	Max	6,80
18	10	Unid	Brocha	Roma	4,55
19	100	Unid	Bucha p/ torneira	Ivasa	0,49
20	100	Peça	Bucha p/ torneira	Ivasa	0,49
21	250	Peça	Bucha plástica nº10	Fischer	0,26
41	75	Unid	Caixa descarga completa	Astra	22,29
42	40	Unid	Caixa plástica 4 x 2	Tigre	0,80
45	40	Unid	Calha p/ fluorescente 2x40w	Crystal	13,18
46	30	Unid	Campainha bivolt	Alumbra	11,04
47	25	Unid	Campainha bivolt	Danval	120,90
48	25	Unid	Campainha bivolt	Avant	51,90
57	18	Peça	Conjunto sanitário 3 pç	Logasa	299,00
58	180	Peça	Controle de comando p/ ventilador	Ventisol	19,25
59	30	Frasco	Corante p/ tinta	Xadrez	2,13
60	30	Frasco	Corante p/ tinta	Xadrez	2,13
61	30	Frasco	Corante p/ tinta	xadrez	2,13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

62	30	Frasco	Corante p/ tinta	Xadrez	2,13
63	30	Frasco	Corante p/ tinta	xadrez	2,13
64	30	Frasco	Corante p/ tinta	xadrez	2,13
71	06	Peça	Desempenadeira aço lisa	Thompson	7,97
96	60	Unid	Dobradiça porta	Merkel	14,18
97	50	Peça	Engate inox 40cm p/ água quente	Censi	11,99
98	50	Peça	Engate inox 50cm p/ água quente	Censi	14,79
99	100	Peça	Engate plástico 40cm	Astra	4,88
100	100	Peça	Engate plástico 50cm	Astra	5,09
104	20	Galão	Esmalte sintético cores galão 3,6 litros	Coral	59,19
106	20	Galão	Esmalte sintético cores galão 3,6 litros	Coral	59,19
107	30	Galão	Esmalte sintético cores galão 3,6 litros	Coral	80,00
110	05	Unid	Espátula p/ pintura	Monfort	5,069
111	05	Unid	Espátula p/ pintura	Monfort	5,69
128	160	Peça	Gancho p/ bucha	Fischer	0,39
129	50	Caixa	Grampo	Sfor	12,77
130	100	caixa	Grampo	Sfor	12,77
136	30	Rolo	Impermeabilizante	Dryco	327,00
137	50	unid	Interruptor	Radial	7,09
138	20	Unid	Interruptor	Radial	5,99
139	20	Unid	Interruptor	Radial	6,69
140	30	unid	Interruptor	Radial	6,69
141	50	Unid	Interruptor	Radial	7,89
143	20	Unid	Interruptor	Radial	10,79
144	50	Unid	Interruptor	Radial	2,99



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

145	60	Peça	Interruptor	Radial	2,99	
146	80	Peça	Interruptor 2 seções interno	Radial	5,19	
150	200	Unid	Lampada fluorescente compacta	FLC	16,99	
151	200	Unid	Lampada fluorescente compacta	FLC	23,95	
152	200	Unid	Lampada fluorescente compacta	Philips	12,49	
153	200	Unid	Lampada fluorescente compcta	Philips	12,49	
154	200	Unid	Lampada fluorescente compacta	Philips	30,00	
155	250	Unid	Lampada fluorescente compacta	Philips	35,15	
156	200	Unid	Lampada fluorescente compcta	PPhilips	60,75	
157	250	Unid	Lampada fluorescente compacta	Philips	60,75	
158	200	Unid	Lampada fluorescente compacta	Philips	127,75	
159	200	Unid	Lampada fluorescente compacta	Philips	127,75	
160	600	Peça	Lampada Incand. 100x220v	Osram	2,33	
165	80	Peça	Lampada vapor de sodio	FLC	40,75	
166	80	Peça	Lampada vapor de sódio 220 x 400W	FLC	40,75	
167	80	Peça	Lampada vapor metalico 400W	FLC	66,99	
168	40	Unid	Lima chata 10	KF	15,99	
175	04	Unid	Lona plástica	Brasfort	66,50	
176	05	Litro	Lubrificante	Whitelub	15,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

177	10	Litro	Lubrificante	Whitelub	19,99	
178	10	Litro	Lubrificante	Whitelub	2,77	
183	40	Pacote	Massa	Anchortec	72,50	
185	400	Unid	Parafuso	Mitto	0,19	
186	400	Unid	Parafuso	Mitto	0,19	
187	130	Unid	Parafuso c/ bucha plástica	Fischer	0,19	
188	500	Unid	Parafuso nº06 c/ bucha plástica	Fischer	0,23	
189	400	Unid	Parafuso nº08 c/ bucha plástica	Fischer	0,39	
190	400	Unid	Parafuso nº 08 c/ bucha plástica	Fischer	0,39	
191	200	Peça	Parafuso para fixação Assento sanitário	Fischer	2,40	
192	160	Peça	Parafuso para fixação Assento sanitário	Fischer	2,59	
193	200	Peça	Parafuso fixação Assento sanitário	Fischer	1,99	
218	100	Peça	Pino p/ extensão macho	Radial	2,59	
221	80	Peça	Plug 3 pino	Ilumi	2,99	
222	30	Peça	Plug 3 saída (benjamim)	Daneva	2,99	
223	70	Peça	Plug c/ rosca pvc 1/2	Tigre	0,39	
224	80	Peça	Plug c/ rosca pvc 3/4	Tigre	0,52	
228	10	Kilo	Prego	Gredau	8,97	
229	10	Kilo	Prego	Gerdau	8,97	
230	05	Kilo	Prego	Multifix	27,99	
232	05	Kilo	Prego 15x15	Gerdau	9,39	
234	20	Kilo	Prego 17x21	Gerdau	8,99	
236	08	Peça	Projeto tipo lano convexo p/ lampada halogena	RCM	119,90	
237	100	Unid	Protetor articular tipo plug	Danny	0,30	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			em silicone			
241	30	Unid	Reator p/ lampada vapor de sódio 400w externo	Keiko	116,90	
242	30	Unid	Reator p/ lampada vapor de sódio 400W externo	Keiko	87,40	
243	50	Peça	Registro gaveta diam. 3/4	Deca	49,97	
244	80	Peça	Registro pressão 3/4 c/ canopla	Deca	45,15	
245	180	Peça	Reparo p/ válvula hidra	Hidra	31,50	
246	50	Peça	Resistência p/ chuveiro 220v	Corona	10,50	
247	60	M2	Revestimento cerâmico	Cecrisa	24,95	
250	100	M. linear	Sarrafo	Mag	3,49	
251	100	M.linear	Sarrafo	Mag	8,19	
252	10	Unid	Seladora	Sherwim williams	73,18	
256	100	Tubo	Silicone p/ vedação	EternitReis	14,75	
257	600	Unid	Soquete (receptaculo de baquelite)	Enerbras	2,39	
258	500	Unid	Soquete (receptaculo de baquelite)	Enerbras	2,39	
259	160	Peça	Soquete (receptaculo de porcelana)	Lorenzetti	2,39	
260	2.300	Peça	Soquete de pressão p/ calha fluorescente	Lorenzetti	1,39	
261	210	Peça	Soquete louça p/ lâmpada incandescente	Lorenzetti	2,39	
262	20	Peça	Suporte de Disjuntor para 2	Ligfio	1,49	
263	20	Peça	Suporte de Disjuntor para 3	Ligfio	1,69	
264	20	Peça	Suporte para 04 Disjuntores	Ligfio	1,79	
265	170	M.linear	Tábua	Mag	25,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

272	16	Galão	Tinta epox	Universo	440,00	
273	12	Galão	Tinta epox	Universo	440,00	
274	08	Galão	Tinta epox	Universo	440,00	
275	05	Galão	Tinta epoxi	Universo	440,00	
278	200	Unid	Tomada	Radial	6,99	
283	140	Peça	Torneira p/ jardim	Marte	22,95	
284	210	Peça	Torneira p/ jardim 3/4	Marte	23,00	
287	160	Peça	Torneira p/ pia 3/4	Marte	35,60	
288	160	Unid	Torneira p/ lavatório 3/4	Marte	28,00	
289	100	Unid	Torneira p/ tanque 25mm	Marte	49,90	
292	15	unid	Tubo de pvc marron soldavel 2 1/2	Corrplastik	67,35	
293	20	Unid	Tubo de pvc marron soldavel	Corrplastik	57,90	
296	10	Unid	Váuvula	Tigre	23,48	
297	100	Peça	Váuvula amricana p/ pia	Bognar	22,99	
298	100	Peça	Váuvula plast. p/ lavatório	Amanco	3,48	
300	60	Tubo	Veda calha	Pulvitec	14,99	
302	10	Lata	Verniz 3,6 litros	Eucatex	57,00	

4.1.2 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº311/13**, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As AFs. Serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive fax ou e-mail, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTOR** para entrega.

5.3 – A **DETENTOR** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.4 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.5 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



5.6 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTOR**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente ATA poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

4.1.2 – A **DETENTOR** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} e 3^{as} posições, nos termos da **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº31/13**, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

5.6 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta ATA: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº31/13 e seus anexos, a ata de sessão do prego nº. 31/13 e demais elementos do processo nº. **SC/5847/13**

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

nº 31/13 - 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATTO

[Handwritten signature in blue ink]
ADEMAR CESAR FERNAINE
José Flávio Mendes

[Handwritten signature in red ink]

[Handwritten mark in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1ª

2º

Mauro S. Beze
LAURO SERGIO BEZERRA
ENG. CIVIL
CREA : 5060587221 / D
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

~~CARLOS JOSE DA SILVA
CPF .119 762 998-02
SECRETARIO ADJUNTO-S OBRAS~~